



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

DESPACHO N.º 47/2026

Assunto: Designação do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA).

Considerando que a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto – aplicável aos órgãos de soberania, por via do estatuído no seu artigo 4.º, n.º 1, al. a) - , que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA) estatui, no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das suas disposições, denominado Responsável pelo Acesso à Informação (RAI).

Ao Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) compete, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Tendo em conta o exposto, **designo como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) do Tribunal da Relação de Lisboa, a Sra. Técnica Superior, Dra. Anabela Bastos.**

Proceda-se ao registo da responsável pelo acesso à informação no site da CADA (<https://www.cada.pt/responsavel-pelo-acesso-a-informacao>) e divulgue-se e publicite-se no sítio institucional do Tribunal da Relação de Lisboa (<https://trl.mj.pt>).

Lisboa, 5 de maio de 2026.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa,



(Carlos Castelo Branco).